



DELCA/NURP
Processo n.º: 40442/22
Folha n.º: 445
<i>Sonia</i>
Assinatura/Matr.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 161/2023(SSA)**

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EM SUBSTITUIÇÃO DO PROCESSO 6715/2021, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE CONSUMO, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP, PRONTO SOCORRO LEONIDAS SAMPAIO, CENTRO DE SAÚDE; RESIDÊNCIAS TERAPEUTICA E SAMU**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 027/2023, Processo Administrativo n.º 40442/2022 para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

**JOTA COELHO SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 47.931.144/00014-25, Inscrição Estadual n.º 12.606.630, com sede na Rua Santos Dumont, n.º 149, Centro, Petrópolis/RJ, representada pelo Sr. Jorge Leandro da Silva Freitas, portador do CPF n.º 148.668.127-10 e C.I. n.º 27.833.769-6 DIC/RJ.

**I - CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar (Órgão Participante), podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

SONIA  
REGINA  
PEREIRA  
ALVES:886896  
62715

Assinado de forma digital por  
SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5,  
ou=20781710000103,  
ou=Presencial, ou=Certificado  
PE A3, cn=SONIA REGINA  
PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2023.05.09 10:54:58  
-03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DELCA/NURP  
Processo n.º: 40442/22  
Folha n.º: 446  
Assinatura/Matrícula

## II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 40442/2022, Pregão Eletrônico n.º 027/2023, realizado em 16/02/2023, conforme segue em anexo:

JOTA COELHO SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA CNPJ n.º 47.931.144/00014-25					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	AVEIA EM FLOCOS EMBALAGEM C/ 150 G	UNIDADE	371	3,30	1.224,30
4	CAFÉ TORRADO E MOIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA 500GR, - EMPACOTADO A VÁCUO, MIN. 25% GRÃOS PRETOS, VERDES E ARDIDOS, PONTO TORRA MEDIA, QUALIDADE GLOBAL BEBIDA MIN. 5.5 PTS (CAFÉ TRADICIONAL)	PACOTE	3964	13,00	51.532,00
5	BATATA PALHA PCT 1 KG	KG	400	31,74	12.696,00
9	FARINHA DE AVEIA CX COM 150G	CAIXA	656	3,90	2.558,40
10	FARINHA DE MANDIOCA PCT. DE 1 KG.	KG	1418	7,60	10.776,80
13	FARINHA P/KIBE PCT. C/ 500 G.	PACOTE	378	6,30	2.381,40
15	FUBA PCT. DE 1 KG.	KG	1028	4,40	4.523,20
16	FEIJAO MULATINHO PCT C/ 500 G	PACOTE	2064	10,80	22.291,20
18	FEIJAO FRADINHO PCT. C/ 500 G	PACOTE	1016	10,98	11.155,68
20	ERVILHA SECA PCT 500G	PACOTE	1316	6,90	9.080,40
21	LENTILHA PCT 500G	PACOTE	1016	10,80	10.972,80
22	CANJQUINHA PCT 1 KG	KG	120	5,50	660,00
24	MACARRAO (PADRE NOSSO) PCT. 500 KG. MASSA C/OVOS	PACOTE	1018	5,40	5.497,20
26	MACARRAO (TALHARIM) PCT. 500 KG. MASSA C/ OVOS	PACOTE	1680	5,30	8.904,00
27	MASSA PARA LASANHA PCT 500G	PACOTE	610	6,40	3.904,00
<b>TOTAL GERAL: R\$ 158.157,38</b>					

## III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **GENEROS ALIMENTÍCIOS EM SUBSTITUIÇÃO DO PROCESSO 6715/2021, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP, PRONTO SOCORRO LEONIDAS SAMPAIO, CENTRO DE SAÚDE; RESIDÊNCIAS TERAPEUTICA E SAMU**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias corridos, mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

SONIA  
REGINA  
PEREIRA  
ALVES:8868  
9662715

Assinado de forma digital por  
SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multipia v5,  
ou=20781710000103,  
ou=Presencial, ou=Certificado  
PF A3, cn=SONIA REGINA  
PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2023.05.09 10:55:31  
-03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

DELCA/NURP
Processo n.º: 40442/22
Folha n.º: 447
<i>S. Costa</i>
Assinatura/Matrícula

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irreajustável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados referentes aos serviços prestados, em observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022, Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e na Ação Cível Originária n.º 2897 de 16 de fevereiro de 2022.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

**PARÁGRAFO QUINTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

**PARÁGRAFO SEXTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- 1ª via da nota fiscal correspondente;
- Cópia da nota de empenho;
- Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei n.º 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:886896  
62715

Assinado de forma digital por  
SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
DN: cn=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multipia v5,  
ou=207817150001023,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF  
A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
Dados: 2023.05.09 10:55:52 -03'00'





DELCA/NURP
Processo n.º: 40442/22
Folha n.º: 448
<i>[Handwritten Signature]</i>
Assinatura/Matricula

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega das fórmulas;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei n.º 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento das fórmulas, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores: Luciana Carvalho de Souza, Mat. 6379 e CPF 079.985.087-01, Amanda Alves Velloso Nunes, Mat. 4861 e CPF 082.981.867-70, Amanda Alves Velloso Nunes, Mat. 4861 e CPF 082.981.867-70, Cidnéa Maria Esteves Moutinho, Mat. 6011 e CPF 842.364.427-87 e Leonardo Pomim Carius Pereira, Mat. 21779-4 e CPF 030.249.297-62.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho n.º 18.02.10.301.2020.2075.3390.30 - Fonte 1600.01; 18.02.10.302.2020.2077.3390.30 - Fonte 1621.06; 18.02.10.302.2020.2079.3390.30 - Fontes 1500.99; 1600.35 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público. \*\*\*\*\*

SONIA  
REGINA  
PEREIRA  
ALVES:8868  
9662715

Assinado de forma digital por  
SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multipla vS,  
ou=2078171000103,  
ou=Presencial, ou=Certificado  
PF A3, cn=SONIA REGINA  
PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2023.05.09 10:56:23  
-03'00'



**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador



**JOTA COELHO SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA.**  
**Beneficiária**



DELCA/NURP
Processo n.º: 1042/22
Folha n.º: 455
<i>R. Costa</i>
Assinatura/Matrícula

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 004/2023**

Termo de Re-Ratificação a Ata de Registro (ARP) 161/2023, Pregão Eletrônico n.º 27/2023, que tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios em substituição do processo 6715/2021, pelo período de 12 (doze) meses de consumo, para atender o Hospital Municipal Dr. Nelson de Sá Earp, Pronto Socorro Leônidas Sampaio, Centro de Saúde; Residências Terapêutica e Samu, firmado entre o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** e a empresa **JOTA COELHO SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 47.931.144/0001-25, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.<sup>a</sup> Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade, resolve lavrar o presente Termo para proceder a correção no preâmbulo da Ata de Registros n.º 160/2023, a saber: **onde se lê:** [...] "**JOTA COELHO SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 47.931.144/00014-25, Inscrição Estadual n.º 12.606.630, com sede na Rua Santos Dumont, n.º 149, Centro, Petrópolis/RJ, representada pelo Sr. Jorge Leandro da Silva Freitas, portador do CPF n.º 148.668.127-10 e C.I. n.º 27.833.769-6 DIC/RJ [...]", **leia-se:** [...] "**JOTA COELHO SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 47.931.144/0001-25, Inscrição Estadual n.º 12.606.630, com sede na Rua Santos Dumont, n.º 149, Centro, Petrópolis/RJ, representada pelo Sr. Jorge Leandro da Silva Freitas, portador do CPF n.º 148.668.127-10 e C.I. n.º 27.833.769-6 DIC/RJ, [...]". Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas da ata de registro de preços original, que não colidirem com o presente termo.

Petrópolis, 19 de maio de 2023.

Sonia Regina Pereira Alves  
Superintendente do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 599/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 161/2023**

Processo n.º 40442/2022 – Pregão Eletrônico n.º 027/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EM SUBSTITUIÇÃO DO PROCESSO 6715/2021, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE CONSUMO, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP, PRONTO SOCORRO LEONIDAS SAMPAIO, CENTRO DE SAÚDE; RESIDÊNCIAS TERAPEUTICA E SAMU, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: JOTA COELHO SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 47.931.144/0001-25. Valor Estimado: R\$ 158.157,38. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
3	Aveia em flocos embalagem 150g	UN	371	3,30	1.224,30
4	Café torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminiada 500g, empacotado a vácuo, mín. 25% grãos pretos, verdes e ardidos, ponto torra média, qualidade global bebida mín. 5,5 pts (café tradicional)	PCT	3964	13,00	51.532,00
5	Batata palha pct 1 kg	KG	400	31,74	12.696,00
9	Farinha de aveia cx com 150g	CX	656	3,90	2.558,40
10	Farinha de mandioca pct. de 1 kg	KG	1418	7,60	10.776,80
13	Farinha p/árbete pct. C500 g	PCT	378	6,30	2.381,40
15	Fubá pct. 1 kg	KG	1028	4,40	4.523,20
16	Feijão mulatinho pct c/500 g	PCT	2064	10,80	22.291,20
18	Feijão fradinho pct. C500 g	PCT	1016	10,98	11.155,68
20	Ervilha seca pct 500g	PCT	1316	6,90	9.080,40
21	Lentilha pct 500g	PCT	1016	10,80	10.972,80
22	Carinjquinha pct 1 kg	KG	120	5,50	660,00
24	Macarão padre nosso 500g massa ovos	PCT	1018	5,40	5.497,20
26	Macarão talharim 500g	PCT	1680	5,30	8.904,00
27	Massa para lasanha pct 500g	PCT	610	6,40	3.904,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 600/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 162/2023**

Processo n.º 40442/2022 – Pregão Eletrônico n.º 027/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EM SUBSTITUIÇÃO DO PROCESSO 6715/2021, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE CONSUMO, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP, PRONTO SOCORRO LEONIDAS SAMPAIO, CENTRO DE SAÚDE; RESIDÊNCIAS TERAPEUTICA E SAMU, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: BLACK HORSE DE AREAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 01.573.581/0001-13. Valor Estimado: R\$ 128.397,48. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
1	Arroz agulhinha tipo 1	KG	15580	3,84	59.827,20
2	Arroz integral tipo 1	KG	365	6,00	2.190,00
6	Canela em pau	KG	2	125,80	251,60
7	Canela em pó	KG	49	25,00	1.225,00
8	Carinjica (pct de 500 g)	PCT	60	5,70	342,00
11	Farinha de rosca pct de 500 g	PCT	1288	7,00	9.016,00
12	Farinha de trigo pct. De 1 kg	KG	2468	6,22	15.350,96
14	Farinha de arroz pct 1 kg	KG	25	32,00	800,00
17	Feijão branco pct 1 kg	KG	120	16,19	1.942,80
19	Grão de bico pacote 500 gr	PCT	1016	10,84	11.013,44
23	Macarão espaguete 500g massa ovos	PCT	2360	5,08	11.988,80
25	Macarão parafuso 500g massa ovos	PCT	2632	5,49	14.449,68

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

DISQUE MEIO AMBIENTE ☎ 2233-8180

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 601/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 163/2023**

Processo n.º 2400/2023 – Pregão Eletrônico n.º 049/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS RENÁME/REMUME E USO HOSPITALAR, NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO N.º 37805/22 (PE 242/22) E PROC N.º 41424/22 (PE 234/22), SAC 607/22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: RALIC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 24.602.657/0001-97. Valor Estimado: R\$ 83.298,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
1	Ácido epsilon aminoacproico 50mg/ml FR/AMP	AMP	720	28,45	20.484,00
	-20ml				
13	Gluconato de cálcio – 10ml	AMP	4200	1,97	8.274,00
17	Magnésio 50%, sulfato de – 10ml	AMP	4800	8,20	39.360,00
18	Metoprololamida 10 mg, c/2 ml, dorida/dre	AMP	22000	0,69	15.180,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 621/2023**  
**EXTRATO DE TERMO**

Extrato do termo n.º 14/2023, livro n.º G-22, fls. 43/46. Processo Administrativo n.º 4820/2023. Contrato de Locação entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e de outro SAROO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. O objeto do contrato é a locação de imóvel situado a Rua Bernardo de Vasconcelos, 604, Galpão G1, em Cascatinha, Petrópolis/RJ. O prazo é de 60 meses. O valor mensal é de R\$ 8.549,00. Programa de Trabalho n.º 14.01.04.122.2004.2.013.3390.39.10, fonte n.º 1.500.99, nota de empenho n.º 911/2023, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos. Aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 633/2023**  
**EXTRATO DE TERMO**

Extrato do termo n.º 24/2023, livro B-52, fl. 40. Processo Administrativo n.º 29255/2022. Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras lavrado sob o termo n.º 31/2022, livro n.º B-50, entre o Município de Petrópolis, e BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA. O objeto é o acréscimo do valor de R\$ 103.505,49 ao valor original do contrato e a prorrogação do prazo por mais 30 dias. O Programa de Trabalho n.º 19.01.15.451.2006.2.02 0.3390.39.99, Fonte 1.500.99, nota de empenho n.º 849/23, da Secretaria de Obras. Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original. Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 643/2023**  
**EXTRATO DE TERMO**

Extrato do termo n.º 25/2023, livro B-52, fl. 41. Processo Administrativo n.º 39953/2022. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços lavrado sob o n.º 34/2022, livro B-50, entre o Município de Petrópolis, e GEO ESTRUTURAS LTDA. O objeto é a readequação dos serviços originalmente contratados aos efetivamente necessários e a prorrogação do prazo por mais 30 dias. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos. Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**DESPACHO DE 15/05/2023 DA PREGOEIRA**

Processo n.º 54.582/2022 – SADRH – Pregão Eletrônico n.º 38/2023. Objeto do objeto da presente licitação à Empresa: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, nos itens 02, 03, 06, 07, 08 e 09, por total de R\$ 1.031.400,00, conforme disposto no art. 8º, IV da Lei n.º 40.520/02 e art. 6º, XXI do Decreto Municipal n.º 375/06.

**ALINE DA SILVA GUIMARÃES CARNEIRO**

Pregoeira designada pela Portaria n.º 1.517/2023

**DESPACHO DE 12/05/2023 DO PREGOEIRO**

Processo n.º 4.822/2023 – SADRH – Pregão Presencial n.º 27/2023 – Adjuicado o objeto da presente licitação à Empresa: RS VOICE CLOUD LTDA, pelo valor global de R\$ 297.600,00, conforme disposto no art. 4º, XXI da Lei n.º 10.520/02 e art. 9º, II do Decreto Municipal n.º 335/06.

**DELMAR ANTONIO DE OLIVEIRA**

Pregoeiro designado pela Portaria n.º 1.517/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO**  
**PARA ME/EPP/MEI N.º 0116/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES – PRÉ NATAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SETOR DE LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL NELSON DE SÁ EARP – HMNSE e CENTRO DE SAÚDE COLETIVA – CSC – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETRÓPOLIS, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 26.002,14 DATA/HORA: 01/06/2023 às 11h.

Edital completo e maiores informações a partir de 18/05/2023, na Rua Teresa, 1515, sobreloja, Alto da Serra, CEP 25635-530, Petrópolis, RJ, e nos "sites": [www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br) (link: Portal da Transparência – Licitações) e [www.licitacoescaixa.gov.br](http://www.licitacoescaixa.gov.br). Esclarecimentos através do telefone (24) 22338870 e e-mail: [licitacaofmsp@gmail.com](mailto:licitacaofmsp@gmail.com).

Petrópolis, 12 de maio de 2023.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0117/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL – ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR DE N.º 11129.492000/1220-14 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 167.906,00 DATA/HORA: 01/06/2023 às 14h.

Edital completo e maiores informações a partir de 18/05/2023, na Rua Teresa, 1515, sobreloja, Alto da Serra, CEP 25635-530, Petrópolis, RJ, e nos "sites": [www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br) (link: Portal da Transparência – Licitações) e [www.licitacoescaixa.gov.br](http://www.licitacoescaixa.gov.br). Esclarecimentos através do telefone (24) 22338870 e e-mail: [licitacaofmsp@gmail.com](mailto:licitacaofmsp@gmail.com).

Petrópolis, 12 de maio de 2023.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**FAÇA BONITO**  
PROTEJA NOSSAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

100

